



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 28 DE MAIO DE 2019

Edição 1611
05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 324/2019

Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o protocolado sob nº 3991/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Leonardo Rodrigo Hekavei, Eduardo Moises Klosowski e Humberto José Sanches, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 85.596,00m² (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados), área pertencente à matrícula imobiliária nº. 6865, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis/PR, situado na localidade de Rio dos Patos, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 325/2019

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, **Eli Corrêa Fernandes**, a competência para assinar o Termo de Concordância e Veracidade, referente ao cadastro do Município de Prudentópolis, no SEI – Sistema Eletrônico de Informações dos Correios, bem como confere-lhe poderes para assinar contratos junto aos Correios na qualidade de representante legal do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 312, de 22/05/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas, para a futura e eventual prestação de serviços de consertos e trocas de pneus.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 34.925,15 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: do dia 29 de maio de 2019 até

o dia 29 de maio de 2020.

SORTEIO: O sorteio que definirá a ordem dos prestadores de serviço será no dia 19 de junho de 2019, às 08:30hrs, participando do sorteio os credenciados até esta data.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.com.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relação da demanda de alunos e percentual de gratificação para a função de Diretor dos estabelecimentos de ensinos da rede municipal, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.056/2013.

ESTABELECIMENTO	DIRETOR(A)	Nº ALUNOS	PORTE	PERCENTUAL
E. M. Acyr Cavali da Luz	Vera Aparecida de Souza	206	2	40%
E. M. Benedito José Pinto	Elizete Preslak Bortolozzo	145	1	30%
E. M. Canuto Guimarães	Rosa Caroline de Liz Martinelli	188	1	30%
E. M. Clotilde Santos Gomes	Carla G. de L. Marconato	193	1	30%
E. M. Coronel José Durski	Mariuze C. P. Carvalho	332	3	50%
E. M. Favo de Mel	Joana Rosa Melnik Casiano	239	2	40%
E. M. N. Sra. Aparecida	Roseli Sochodolak	174	1	30%
E. M. Tiradentes	Terezinha Glaci S. Brauna	182	1	30%
E. M. Severo Agibert	Raquel Makohin Boiko	269	2	40%
E. M. Vila das Flores	Joelma Sluzovski	222	2	40%
CMEI N. Sra. das Graças	Elaine Cristina Ternoski	174	3	50%
CMEI Zilda Arns	Ana Maria N. Sochodolak	136	2	40%
CMEI Santa Luzia	Marizete Kereliu	111	1	30%
CMEI Josefina L. Agibert	Iolanda Ap. Bonete Novossad	144	2	40%
CMEI Tia Antonia	Jeovana A. Malko Peters	133	2	40%
E. M. C. De Rio D' Rosa Ogg	Taiane M. Sarachman	151	1	30%
E. M. C. De Jesuino Marcondes	Anicia Kreczkuski	166	1	30%
E. M. C. De Linha Esperança	Olga Bobalo Schparyk	184	1	30%

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre a Retificação do Edital nº 01/2019 - CMDCA - Convocação para Eleição de Conselheiros Tutelares Gestão 2020-2023 Município de Prudentópolis/PR, Resolução 006/2019 Publicada no Diário Oficial do Município de 05/04/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI, torna pública as seguintes retificações no Edital nº 01/2019, Resolução nº 006/2019, publicada no diário oficial eletrônico no dia 05/04/2019 - Convocação para Eleição de Conselheiros Tutelares Gestão 2020-2023, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Federal 12.796/2013, Resolução do CONANDA n.º 170/2014 e Lei Municip-

pal n.º 2.143/2015.

1.1. FICA RETIFICADO O ITEM II – DA COMISSÃO ELEITORAL E SUA COMPETÊNCIA, ARTIGO 2º, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Presidente: Laryssa Agibert Gamba

Vice Presidente: Claudia Regina Gaiovicz

1ª Secretária: Ingrid Cristine Rodrigues

2ª Secretária: Sonia Kolachnek

Assessoria Jurídica: Diogo Sangalli

Demais membros da Comissão: Georgia Pilati, Ana Emanuela G. Batistel, Terezinha Mazur, Virginia Mehl, Micheli Muhlbeir, Erica Moleta Bini, Antonio Marcos Penteado de Carvalho, Sandra V. Sureke, Fernando Demenech, Denise Uhren, Marizete Caveski Mysko, Nayara T. Hlatki, e Angelita Alves da Cruz, Giuliano Marcelo Borges e Suzan Maieski.

1.2. FICA RETIFICADO O ITEM VI – DAS INSCRIÇÕES, DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS, ARTIGO 8º, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 13 de maio a 03 de junho de 2019, das 08h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, na Sala dos Conselhos. Endereço: Avenida São João, 933 – Ed. João Techy – 2º andar – salas 13 e 14. Centro – Prudentópolis/PR.

1.3. FICA RETIFICADO O ITEM VI – DAS INSCRIÇÕES, DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS, ARTIGO 10º - PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO, CONFORME LEI SANCIONADA EM 09 DE MAIO DE 2019:

LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019

Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR)

1.4. FICA RETIFICADO O ITEM XV – CALENDÁRIO E LOCAIS, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADES
13 de maio a 03 de junho 2019	Inscrições das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Sala dos Conselhos. Endereço: Avenida São João, 933 – Ed. João Techy – 2º andar – salas 13 e 14. Centro – Prudentópolis/PR
10 de junho de 2019	Publicação dos/as Candidatos/as classificados/as para realizar a Prova de Conhecimentos
11 a 13 junho de 2019	Período para protocolar Recurso. Local: Sala dos Conselhos. Endereço: Avenida São João, 933 – Ed. João Techy – 2º andar – salas 13 e 14. Centro – Prudentópolis/PR
17 de junho de 2019	Publicação dos/as Candidatos/as classificados/as, após apreciação de recurso
07 de julho de 2019	Aplicação da prova no horário das 9:00h às 12:00h. Local: Escola Municipal Coronel José Durski, Rua São Josafat, 928 - Centro Prudentópolis.



08 de julho 2019	Divulgação do Gabarito preliminar na Sala dos Conselhos. Endereço: Avenida São João, 933 – Ed. João Techy – 2º andar – salas 13 e 14. Centro – Prudentópolis/PR
09 a 11 de julho de 2019	Prazo para recurso
17 de julho de 2019	Publicação no Diário Oficial do Gabarito Definitivo e dos/as aprovados/as na Prova de Conhecimento
24 de julho de 2019	Reunião com candidatos/as às 18:30 horas sobre as orientações do processo de campanha. Local: Sala dos Conselhos. Endereço: Avenida São João, 933 – Ed. João Techy – 2º andar – salas 13 e 14. Centro – Prudentópolis/PR
24 de julho de 2019	Início da Campanha Eleitoral – Após as 18:30 Horas.
05 de outubro de 2019	Término da Campanha Eleitoral – Até as 00:00 (meia noite)
06 de outubro de 2019	Eleição 09h as 16h. Local: a ser divulgado até setembro de 2019
06 de outubro de 2019	Apuração dos Votos e proclamação dos/as eleitos/as
07 de outubro de 2019	Divulgação do resultado em Diário Oficial
19, 20 e 21 de novembro 2019	Capacitação para Conselheiros/as Tutelares Titulares e Suplentes
10 de janeiro de 2020	Nomeação e Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos

Prudentópolis, 27 de maio de 2019.

Sonia Kolachnek
2ª Secretária do CMDCA





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br